



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 075 DE 29 DE Setembro DE 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 236	Livro 23	Fls 40 Data: 29/09/14
		Horas: 17:20
<i>Caracume</i>		
FUNCIONÁRIO		

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, tal medida tem por objetivo alterar os dispositivos da Lei 3.524 de 20 de março de 2014, que dispõe sobre a autorização para proceder permuta de áreas.

Tal medida visa sanar tão somente mero equívoco, uma vez que não fora observado averbação na margem da Matrícula nº 29.378, em data de 08 de julho de 2011, constando a transferência do imóvel de propriedade do **SR. OMÉRIO BORGES RIBEIRO** ao seu irmão **SR. OSMAR BORGES RIBEIRO**.

Razões pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 29 de setembro de 2014.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/10/14
Caracume


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

J. B. V.
29.09.14



Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/10/14
Osune

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 075 DE 29 DE Setembro DE 2014.

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT nº <u>236</u> Livro <u>23</u> Fls. <u>120</u> Data: <u>29/09/14</u> Horas: <u>17:20</u> <i>Osune</i> FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 3.524 de 20 de março de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3.524 de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS por imóvel de propriedade do SR. OSMAR BORGES RIBEIRO, CPF nº 158.945.331-04, RG nº 740.022 SSP/GO.”

Art. 2º - O artigo 3º, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O imóvel de propriedade Sr. OSMAR BORGES RIBEIRO, a ser havido na permuta compreende um lote de terras tipo Chácara I 30 com área de 3.685,26m² a ser desmembrada da matrícula nº 29378 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais), de acordo com o Laudo de Avaliação em anexo.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osune
Tâmia Maria Martins do Fritaco
Auxiliar Administrativo
Portaria 141/1996
J. L. L.
29.09.14



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 29 de Setembro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativa
Portaria 14/1996

22.09.14
J.F.W.

VALDON VARJÃO
Tabellião Vitalício

HELÉNA COSTA JACARANDÁ

Tabellião Substituto
Estado de Mato Grosso
Cartório do 1º Ofício

Matrícula

29.378 A

Ficha

29.378 A

Comarca de Barra do Garças, MT

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICIPALIDADE DE BARRA DO GARÇAS
ANVERSO**IMÓVEL**

sua mulher MARIA IZABEL DE OLIVEIRA, acima citados e qualificados; venderam a totalidade do imóvel objeto desta matrícula juntamente com outros, a outorgada compradora, Sr^a. MARIA TEREZINHA DE FARIA, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, portadora da CI/RG n.º 253.000/SSP-GO e do CPF n.º 061.856.191-15, residente e domiciliada na rua 09, quadra 05, lote 06, n.º 16, "Jardim Piracema", nesta cidade de Barra do Garças-MT; pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), importância esta que do outorgado comprador, confessam e declaram haver recebido em moeda corrente, contada e achada exata, pelo que dão ao mesmo outorgado comprador, plena, geral e irrevogável quitação. Pago Documento de Arrecadação Municipal- DAM, n.º 0050244, referente a quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, Guia n.º 2643/2000, no valor de R\$ 592,30 (quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos), avaliado pela importância de R\$ 29.615,13 (vinte e nove mil seiscentos e quinze reais e treze centavos), expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 27 de janeiro de 2000; e Certidão Negativa Municipal n.º 4114/00, expedida em 07 de dezembro de 2.000. Barra do Garças, 15 de janeiro de 2.001. Eu AG Escrevente juramentada assino. Eu AG Oficial substituta subscrevo-----

R-04- 29.378, **COMPRA E VENDA**, protocolo: 124.995 de 13 de maio de 2009: Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral- Tabelionato Magalhães da comarca de Aragarças-GO, no Livro nº 074, fls. 175/176 em data de 18 de maio de 2005, a proprietária, Sr^a. MARIA TEREZINHA DE FARIA, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, portadora da CI/RG nº 253.000-SSP/GO e CPF/MF nº 062.856.191-15, residente e domiciliada na 09, Quadra 05, Lote 06, nº 16, Jardim Piracema, nesta cidade, vendeu o imóvel desta matrícula ao outorgado comprador, Sr. OMERIO BORGES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 487.189-SSP/GO e CPF/MF nº 165.863.011-49, residente e domiciliado temporariamente no 900 Woodehase, apt "G", Marietta-GO 30067, USA, representado por sua procuradora, Kelly Crhistina Ribeiro Guimarães, CPF nº 698.176.691-49, na forma mencionada na escritura, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), quitado. Foi pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-DAM nº 01981 no valor total de R\$ 601,25 juntamente com outros imóveis avaliados em R\$ 30.000,00 conforme Guia de Inf./ITBI nº 0448/09 expedida em 04/05/2009 pela Prefeitura Municipal local. Certidão Municipal nº 0815/09. Inscrição Municipal nº 302.143.4209.000-3. Eu _____ Tabelião (o) Substituta (o) assino. Eu _____ Oficial. Emolumentos: R\$ 193,77. Tabela "F": R\$ 4,50. Total: R\$ 198,274. -----

~~AV-05-29.378~~ Em virtude do erro de impressão do ~~R-03~~ abaixo, procedo o cancelamento do mesmo. B/Garças, 13/05/2009. Eu AG Oficial.-----

R-03- 21.078, **COMPRA E VENDA**, protocolo: 123.662 de 08 de abril de 2009: Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral- Tabelionato

Continua no Verso

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Osmar Borges Ribeiro

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 740.022

NOME OSMAR BORGES RIBEIRO

FILIAÇÃO Vital Borges de Carvalho e
Neide Ribeiro de Carvalho
Jaraguá-GO

NATURALIDADE GOIÁS-GO DATA DO NASCIMENTO 05-set-1.958

COLOMIAÇÃO

06-ago-1.976

CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CIC

NASCIMENTO 09.58

INSCRIÇÃO NO CPF 158 945 331 04

CONTRIBUINTE OSMAR BORGES RIBEIRO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Osmar Borges Ribeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso Secretaria de Finanças IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO - IPTU/TAXAS	
Nome ou Razão Social OSMAR BORGES RIBEIRO	
Endereço Rua: GETULIO VIEIRA Nº: 0 Bairro: JARDIM NOVA BARRA Quadra: CHA Lote: I30	
Área Terreno 11.450,00	Área Edificada 0,00
Valor Venal R\$ 27.480,00	
Atendente: KEILA C. ARAUJO DE CARVALHO Após vencimento, dirija-se ao Setor de IPTU para retirar a DAM atualizada. Multa de 10% e juros de 0,0333% ao dia após vencimento. DAM PARCELADA EM 4 PARCELAS	

Inscrição Cadastral 302.143.4209.000-3			
Exercício 2014		Lançamento N° 1521363	
Emissão 31/03/14	Vencimento 11/04/2014	Tipo VAGO	Alíquota 0,50
(+) Valor do IPTU R\$		137,40	
(+) FunreboM R\$		0,00	
(+) Serviços Urbanos R\$		9,57	
(-) Desconto 40% IPTU R\$		58,79	
(-) Valor do Juros R\$		0,00	
(-) Valor do Multa R\$		0,00	
(-) Valor a Pagar R\$		88,18	

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Av
 099-305921769-8

09/Abr/2014
 HORA DE 17:26:59
 TERM 017151

LOT. 10.15560-0
 LOCALIDADE: BARRA DO GARÇAS
 Nº. VINCULADA: 1308

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE BARRA DO GARÇAS



VALOR DO PAGAMENTO: 88,18

816500000004 881804622010
 404110012014 401521363002

099-305921769-8

CAIXA DO CLIENTE

Prefeitura Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso Secretaria de Finanças IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO - IPTU/TAXAS		Inscrição Cadastral 302.143.4421.000-4	
Nome ou Razão Social OSMAR BORGES RIBEIRO		Exercício 2014	Lançamento N° 1521364
Endereço Rua: ESTANISLAU Bairro: JARDIM NOVA BARRA		Emissão 31/03/14	Vencimento 11/04/2014
Nº: 0 Quadra: CHA Lote: I29		Tipo VAGO	Alíquota 0.50
Área Terreno 11,962.50 Área Edificada 0.00 Valor Venal R\$ 31,581.00		(+) Valor do IPTU R\$ 157.91	
Atendente: LOURIVAL DA MATA JÚNIOR Após vencimento, dirija-se ao Setor de IPTU para retirar a DAM atualizada. Multa de 10% e juros de 0,0333% ao dia após vencimento. DAM PARCELADA EM 5 PARCELAS		(+) FunreboM R\$ 0.00	
		(+) Serviços Urbanos R\$ 9.57	
		(-) Desconto 40% IPTU R\$ 66.99	
		(-) Valor do Juros R\$ 0.00	
		(-) Valor do Multa R\$ 0.00	
		(=) Valor a Pagar R\$ 100.49	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 089 305921765-5
 HORA DE 17:25:58
 09/ABR/2014
 TERM 017151
 01, 10, 15560-0
 LOCALIDADE: BARRA DO GARÇAS
 AG. VINCULADA: 1308
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE BARRA DO GARÇAS
 VALOR DO PAGAMENTO: 100,49
 815000000017 004904622018
 404110012014 401521364000
 089 305921765-5
 ATENÇÃO DO CLIENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.524 DE 20 DE março DE 2014.

Projeto de Lei nº 036/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta das áreas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS por imóvel de propriedade do Sr. OMÉRIO BORGES RIBEIRO CPF nº 165.863.011-49, RG nº 487.189-SSP/MT.

Art. 2º O imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS a ser permutado compreende os lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 da Quadra 301 Loteamento Nova Barra, constantes das matrículas nº 55361, 55362, 55363, 55364, 55365, 55366, 55367, 55368, 55369, 55370, 55371 e 55372 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 3.738,48m² e avaliado em R\$ 26.169,36 (vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação em anexo.

Art. 3º O imóvel de propriedade Sr. OMÉRIO BORGES RIBEIRO, a ser havido na permuta compreende um lote de terras tipo Chácara I 30 com área de 3.685,26m² a ser desmembrada da matrícula nº 29378 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais), de acordo com o Laudo de Avaliação em anexo.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal da Finanças, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de março de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Roberto Ângelo de Farias'.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Parecer nº: 116/2014

Projeto de Lei nº 075/2014, de 29 de setembro de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei 3.524 de 20 de março de 2014.”.

I - RELATÓRIO

01. Trata-se de Projeto de Lei nº 075/2014, de 29 de setembro de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei 3.524 de 20 de março de 2014.”.

02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que:

“Tal medida visa sanar tão somente mero equívoco, uma vez que não fora observado averbação na margem da Matrícula nº 29.378, em data de 08 de julho de 2011, constando a transferência do imóvel de propriedade do Sr. Omério Borges Ribeiro ao seu irmão Sr. Osmar Borges Ribeiro..”

03. Já o projeto apenas altera os nomes na lei original substituindo o nome “Omério” por “Omar”.

04. É o relatório.

II – PARECER

05. Trata de simples correção de vício no projeto origina que já fora aprovado por essa Casa de Leis, assim como tal correção em nada influi no “espírito” da norma original, não vislumbramos óbice a sua regular tramitação.

III- CONCLUSÃO

06. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, **observados os apontamentos feitos acima, não vislumbramos impedimento à tramitação do Projeto de Lei, cabendo aos vereadores análise de mérito.**

07. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 06 de outubro de 2014.



HEROS PENA

Procurador Geral

Matrícula: 213 - OAB/MT: 14.385-B



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Versador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 06/10/14
Carreira


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 075/2014, de autoria
do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL,
por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

06 de 10 de 2014 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 075/14 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA- 2º Secretário	PSD	X		
AILTON RODRIGUES DA ROCHA	PSDB	X		
ELSON JOSÉ DA S. SOUSA- Vice-Presidente	PV	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSD	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	<i>Presidente</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO- 1º Secretário	PT	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PROS	X		
REINALDO SILVA CORREIA	SDD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	X		
WELITON ANDRADE DA SILVA	PMDB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária de
dia *06/10/14*

[Signature]